



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 10

OFÍCIO nº: 103/2021

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Natércia, 21 de Maio de 2021.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, em atendimento ao que nos foi solicitado, vimos por meio deste, esclarecer quanto aos benefícios da aprovação do projeto de lei nº 018/2021, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal em efetuar pagamentos de valores decorrentes de acordo após homologação judicial.

Referido projeto visa realizar acordo judicial nos autos do processo nº 0000575-80.2012.813.0444, cujo autor João Guilherme dos Santos requer indenização pelos danos materiais sofridos em seu imóvel, devido a uma enchente ocorrida no Município no ano de 2009.

Com o referido acordo, e a aprovação da lei autorizativa, o valor destinado ao pagamento será referente à indenização pelos danos no imóvel e a **integralização do bem ao patrimônio do Município.**

Assim, com o domínio do imóvel pelo Município, este poderá usá-lo como melhor aprouver, inclusive demoli-lo. E esta é a intenção da Administração, já que a área do imóvel constantemente é alvo de inundações nas épocas de chuva, haja vista a proximidade das margens do Rio São Bernardo.

Deste modo, há a necessidade de demolição total da construção, para realização de obras de galerias pluviais, para sanar os problemas de escoamento de águas no local, prevenindo que os imóveis localizados na Rua Prefeito Pedro Caetano, Praça da Bandeira e arredores, tenham maiores prejuízos, evitando que sejam atingidos por fortes enchentes.

Enfim, o **benefício para o Município está concentrado nisto: a necessidade do imóvel para realização de execução obras de infraestrutura.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 11

Aliás, se não fizemos esse acordo precisaríamos ajuizar uma Ação de Desapropriação, o que demandaria tempo, e não colocaríamos fim ao processo em andamento.

Ademais, numa eventual condenação, no caso de procedência do pedido, o valor a ser pago pelo Município chegaria a cerca de R\$ 256.325,31 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), conforme tabela anexa, já que provavelmente deverá o valor ser corrigido monetariamente e aplicado juros. Estamos, então, tendo uma economia de R\$ 156.325,31 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), pois o presente acordo será quitado sem qualquer correção/atualização.

Na oportunidade, solicitamos a realização de uma Reunião Extraordinária para votação de referido projeto, tendo em vista a necessidade de liberarmos o imóvel em litígio para os estudos de engenharia necessários à realização das obras ali pretendidas.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Antônio Noel de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Natércia-MG

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 127/2021
Data: 21/05/2021 - Horário: 17:22
Administrativo - OFCR 33/2021